



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01,  
AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025**

Autora: Vereadora Dani Galdino

Modificam-se o “caput” dos arts. 4º, 5º do Projeto de Lei nº 5/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art 4º As instituições públicas e privadas do Município de Caçapava poderão adotar medidas para garantir:” (NR)

“Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 13 de março de 2025.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

